

<u>CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO</u>

ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J. 49.159.668/0001-75 www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 803/2022

Dispõe sobre a composição da **COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Bebedouro, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 19, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro:

CONSIDERANDO que dentre outros, a Resolução nº 140, de 25 de junho de 2013 regulamenta o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO e define as atribuições dos integrantes da COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO com a consequente necessidade de nomeação dos servidores públicos efetivos para a sua composição (vide art. 2º da Resolução nº 140/2013);

CONSIDERANDO que o artigo 154, da Lei Municipal 2.693/97 foi alterado pela Lei Complementar Municipal nº 133, de 09 de junho de 2020 (publicada no D.O.M. em 17 de junho de 2020), com definição de novos percentuais de gratificação aos servidores integrantes de órgão de deliberação coletiva ou comissão;

CONSIDERANDO que através da Resolução nº 177, de 13 de dezembro de 2021, houve regulamentações nesta comissão, com definições de composição de servidores integrantes de órgão de deliberação coletiva ou comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. A COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO ficará com a seguinte composição:

Presidente: Márcia Cristina Tribiolli Marques; Secretário: Lidiane Aparecida de Souza Martins;

Membros: Elisabete Ramos de Oliveira Pereira e Márcio José Martins.

- **Art. 2º.** Em razão da designação dos servidores públicos acima nomeados para integrarem a referida comissão, concede-se GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO de 40% (quarenta por cento) ao Presidente, de 30% (trinta por cento) ao Secretário e de 20% (vinte por cento) aos Membros, com fundamento no artigo 154, da Lei Municipal nº 2.693/97, com a redação da Lei Complementar Municipal nº 133/2020.
- **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data (18/06/2020), revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 684/2020, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 20 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Jorge Emano Cardoso Rocha

PRESIDENTE

João Vitor Alves Martins

1º SECRETÁRIO

Edgar Chell Junior VICE-PRESIDENTE

ew

Gilberto Viana Pereira 2º SECRETÁRIO

"Deus seja louvado"